PARECER Nº 1130, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 31, DE 2025

De autoria do Deputado Guto Zacarias, o projeto em epígrafe objetiva instituir datas comemorativas em homenagem ao povo judeu e ao Estado de Israel no Calendário Oficial do Estado.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 3ª a 7ª Sessões Ordinárias (de 06 a 12/02/2025), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

A proposta visa instituir no Calendário Oficial do Estado de São Paulo duas datas comemorativas de grande significado para a comunidade judaica: o dia 14 de maio, que marca a criação do Estado de Israel, e o Ano Novo Judaico, conhecido como “Rosh Hashaná”. Essas homenagens reconhecem a importância histórica, cultural e social da comunidade judaica em São Paulo.

A inclusão dessas datas reforça o compromisso do Estado com a valorização da diversidade religiosa e cultural, promovendo o respeito às tradições judaicas e fortalecendo os laços diplomáticos e sociais entre o Brasil e Israel. Essa iniciativa contribui para a construção de uma sociedade mais plural e inclusiva

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da

Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 31, de 2025.

Altair Moraes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ALTAIR MORAES, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 10/9/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator